



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.000/2019

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA “ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL ARARIBÁ”.

Considerando o processo administrativo nº 012.403/2019;

Considerando a necessidade de formalizar a atual situação administrativa da Escola Unidocente Municipal “ARARIBÁ”;

Considerando que a escola em questão encontra-se com suas atividades paralisadas desde 2014, por não atingir quantidade mínima de discentes para o seu funcionamento;

Considerando que todo o acervo pertinente a Unidade de Ensino, estão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, ainda, que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto a Coordenação Estadual do Censo Escolar.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continualção do Decreto nº 11.000/2019

Art. 1º Fica extinta, para todos os efeitos legais, a "ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL ARARIBÁ", situada no lugar denominado Araribá, criada pelo Decreto Municipal Nº 047/83, com a denominação de "Escola Municipal Araribá".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove(2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal